



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 058, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do Ofício nº 706/2013/1ª PJ-TP encaminhado ao Prefeito Municipal pelo Promotor de Justiça, Dr. Artur Forster Giovannini, o qual solicita informações sobre suposto sexual

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Obras, **Sr. Josino Silva**, motorista Municipal, Matrícula 1145, por suposta infração ao art. 156, incisos IX e XI da Lei Municipal nº. 716, de 26 de abril de 2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem.

Art. 2º. O Ofício nº 706/2013/1ª PJ-TP supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º. Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 045, de 29 de maio de 2013.

Art. 4º. Conceder-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 03 de setembro de 2013.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal